ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 747/2013 **Em, 09 de maio de 2013.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Conde, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Conde, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL GENI RUFINO DOS SANTOS (DONA NININHA),** a Escola Municipal localizada no conjunto Ademário Régis, no Distrito de Jacumã, Conde-PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional